

# Estudo Técnico Preliminar 52/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 004178/2024

## 2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Desenvolvimento Social - SDS	Sheyla Santana Medeiros

## 4. Descrição da necessidade

Assistência Social, LOAS, pode verificar-se um complemento a definição de assistência social em seu artigo 1º assegura que a assistência social, é direito do cidadão e dever do Estado, é a Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas.

Em virtude das ações da Prefeitura com você, ações dos Programas e Projetos Sociais, a Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, visa oferecer um conjunto de ações, benefícios que visam minimizar os impactos e os problemas sociais ligados a fome, fome, fome, atendimento humanizado dentre outros, para os munícipes em vulnerabilidade social. Durante essas ações, as famílias frequentemente conduzem suas crianças, buscando atendimento para as mesmas. Em virtude do clima quente predominante, torna-se imperativo prover hidratação e distribuição de picolés, assegurando o bem-estar das crianças e prevenindo eventuais desconfortos de saúde. Adicionalmente, é essencial distribuir outros itens para enriquecer as atividades destinadas ao público infantil enquanto seus responsáveis recebem atendimento, tais como pipocas doces, pipocas salgadas e batatinhas fritas. Ressalta-se que são oferecidos espaços infantis providos de brinquedos, contação de histórias, pintura facial e brincadeiras educativas.

Além disso, o presente credenciamento contribuirá significativamente para estimular a economia local, favorecendo microempreendedores e incrementando a renda dos

enedores ambulantes desses produtos, promovendo, assim, um impulso econômico na esfera local, sem contar que estes micros e pequenos empreendedores são de baixa renda e muito em situações de vulnerabilidade social e econômica.

Diante desse contexto e com o propósito de atender a essa expressiva demanda presente nas atividades contínuas, torna-se imperioso abrir este processo para o fornecimento de pipocas doces e salgadas, batatinhas fritas e picolés nos eventos e ações organizados por esta Secretaria.

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Devem ser atendidos os seguintes requisitos:

1. Ser Pessoa Física;
2. Deverá ser brasileiro, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;
3. Não será admitida a participação de pessoas físicas que estejam suspensas temporariamente de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021.
4. É vedada a participação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES no credenciamento, bem como de seus parentes de até 2º grau;
5. Deverão usar EPI como: avental, luvas, toucas e máscara;
6. Deverá permanecer no local de atendimento do evento ou ação no horário estipulado pela SEMGES para realização de cada evento ou ação, atendendo os munícipes que procurarem o serviço, salvo nos casos em que forem definidas pela SEMGES quantidades mínimas e máximas de atendimento por evento ou ação e essas quantidades forem atingidas;
7. Não será permitido o uso em qualquer serviço prestado, de materiais e objetos perfuro cortantes (tais como alicates de unha, navalhas, preste barba, e similares, etc) salvo em casos de necessidade excepcionais, devendo nesse caso, serem usados materiais e objetos descartáveis.
8. Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco.

## 6. Levantamento de Mercado

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

**Solução nº 01:** Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços para o fornecimento de pipoca doce e salgada, algodão doce, batata frita e picolé.

**Solução nº 02:** Credenciamento de pessoa física, interessada na prestação dos serviços para o fornecimento de pipoca doce e salgada, algodão doce, batata frita e picolé.

A Solução nº 01 somente traria maior custo ao município, pois além do valor da mão de obra, a empresa contratada teria que incluir no valor dos serviços diversas despesas de ordem trabalhistas e previdenciárias, além da margem de lucro que a mesma teria que acrescentar no valor dos serviços, bem como, a prestação do serviço ficaria a cargo de apenas uma empresa, o que não seria interessante ao município pela fomentação econômica.

Já a Solução nº 02, é a que melhor atende aos interesses da administração, pois tem o objetivo de convocar todos os municípios que já trabalham no ramo, com intuito de fomentar a economia local, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos.

## 7. Descrição da solução como um todo

A descrição como um todo consistirá na realização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO através de edital de Chamamento Público objetivando o CREDENCIAMENTO dos serviços de mão de obras necessários ao atendimento das demandas municipais.

A contratação via modalidade de Credenciamento, dada à inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados atinge a todos os interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública.

O credenciamento, à luz da hodierna jurisprudência, é um procedimento escorreito e que atende aos princípios aplicáveis à administração pública, em especial quanto à eficiência. No que tange à definição do credenciamento, o então Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Jacoby Fernandes, em voto proferido no âmbito do processo 1.315/93 daquela Corte, asseverou o seguinte:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É a figura do credenciamento, que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para a contratação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento. (...)

O art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, em suas definições, assim estabelece:

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

O art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, vejamos:

Artigo 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Nesse sentido, o Credenciamento é uma forma de contratação direta denominado como “procedimento auxiliar de licitação” pelo art. 78 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia,

nos casos em que exista inviabilidade de competição. Tal procedimento auxiliar se dá no âmbito do órgão que faz um Chamamento Público, com parâmetros a serem seguidos e observados por todos os que queiram participar, ficando abertos para todos os interessados e a todo tempo, inviabilizando assim, a abertura de licitação.

No mesmo dispositivo legal, em seu art. 79, estabelece que:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Assim, o sistema de credenciamento é hipótese especial de inexigibilidade de licitação, que permite a execução indireta de atividades-meio na Administração Pública, desde que não seja tratado como regra, mas sim adotado em caráter suplementar.

Em decorrência dos fatos apontados, os serviços objeto do presente credenciamento, necessitam ser prestados por uma pluralidade de contratos simultâneos, sem exceção, razão pela qual mostra-se inviável a competição, haja vista a possibilidade de contratação de todos os profissionais/empresa do ramo pertinente.

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Edital, será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no diário oficial do Município de Boa Vista, podendo ser prorrogado por igual período.

O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos a critério da SEMGES, a definição da conveniência e oportunidade em fazê-lo, bem como de previsão orçamentária.

O Edital poderá ser revogado por ato da SEMGES, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

Os interessados deverão estar devidamente credenciados com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data do evento ou ação.

Os contratos oriundos do credenciamento terão vigência de 12 (doze) meses, contados a a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

#### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do credenciamento pessoas físicas, a qual deverão apresentar documentação autêntica e formulário devidamente preenchido, conforme anexo.

O preço do serviço será aquele fixado pela Administração Municipal sendo que o credenciamento importará em aceitação do mesmo pelo prestador credenciado, bem assim das demais condições fixadas para a prestação do serviço.

É assegurado, também, acesso permanente a qualquer interessado ao Credenciamento que, preencha as exigências estabelecidas neste Edital, o qual sua inscrição continuará disponível durante a vigência deste Edital.

O formulário apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, será considerado inapto, podendo o interessado apresentar novo formulário.

#### **DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS**

Os credenciados deverão atender as seguintes exigências quando da prestação dos serviços:

1. Será obrigatório o uso do crachá para a identificação dos credenciados;
2. Ficará a cargo do credenciado todos os custos com locomoção até o evento, bem como todos equipamentos e materiais necessários a prestação do serviço;
3. Não será permitida utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parentes de qualquer grau de parentesco;
4. As embalagens (saquinho) individuais a serem utilizados deverão ser descartáveis;
5. Quando colocado na embalagem, os alimentos deverão encher todo o seu conteúdo;
6. A preparação do alimento a ser fornecido deverá ocorrer no dia da ação/evento;
7. Quando a ação/evento ocorrer pela manhã, os alimentos poderão ser preparados com antecedência de no máximo de 12 horas ao início da ação/evento, desde que mantenha a sua qualidade e crocância (quando for o caso);
8. O quantitativo a ser fornecido por evento por Credenciado será estipulado na Ordem de Serviço;

#### **PARA FORNECIMENTO DE PIPOCA SALGADA E DOCE**

1.
  - 1.1.
    - a. 1.1.1. Os ambulantes interessados no fornecimento de pipoca salgada e doce deverão disponibilizar carrinho de pipoca em perfeita situação de higiene sanitária com capacidade para o acondicionamento dos dois sabores simultaneamente;
    - b. 1.1.2. As embalagens deverão ter o padrão de tamanho na dimensão aproximada do saquinho em papel de 10,5X13,5X5cm (LxAxP);
    - c. 1.1.3. A cada evento, deverão ser fornecidos por cada credenciado, 100 saquinhos de pipoca salgada e 100 saquinhos de pipoca doce;

#### **PARA FORNECIMENTO DE BATATA ou BANANA FRITA TIPO CHIPS**

1.
  - 1.1.
    - a. 1.1.1. Os ambulantes interessados no fornecimento de batata ou banana frita tipo chips, deverão disponibilizar carrinho em perfeita situação de higiene sanitária com capacidade para o seu acondicionamento;
    - b. 1.1.2. As embalagens deverão ter o padrão de tamanho na dimensão aproximada do saquinho em papel 8,5X13,5X4cm (LxAxP);
    - c. 1.1.3. A cada evento, deverão ser fornecidos por cada credenciado, 100 saquinhos de batata/banana frita tipo chips;

#### **PARA FORNECIMENTO DE PICOLÉ**

1.
  - 1.1.
    - a. 1.1.1. Os ambulantes interessados no fornecimento de picolé deverão disponibilizar carrinho com capacidade de acondicionamento de 200 picolés de sabores variados, sendo: chocolate, cupuaçu, limão, morango, tapioca, côco, etc;
    - b. 1.1.2. O carrinho de picolé deverá estar em perfeita situação de higiene sanitária com capacidade de acondicionamento térmico em temperatura ideal para a conservação dos produtos durante todo o evento;
    - c. 1.1.3. Os picolés deverão ser fornecidos em embalagem individual;
    - d. 1.1.4. A cada evento, o carrinho deverá conter 200 picolés de sabores variados;

## **PARA FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE**

1.
  - 1.1.
    - a. 1.1.1. As embalagens deverão ser plásticas ter o padrão de tamanho na dimensão aproximada do saquinho de 15X40cm;
    - b. 1.1.2. A cada evento, deverão ser fornecidos por cada credenciado, 50 saquinhos de algodão doce;

## **DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PESSOA FÍSICA**

1. Carteira de Identidade;
2. Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Comprovante de residência atualizado;
4. Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
5. Certificação na área de atuação do interessado emitida por instituição reconhecida.
6. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
7. Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais (SEFAZ) para contribuintes ou não contribuintes, válida, obtida através do endereço eletrônico: [www.sefaz.rr.gov.br](http://www.sefaz.rr.gov.br);
8. Certidão Negativa de débitos de tributos municipais, válida, obtida através do endereço eletrônico: [www.boavista.saatri.com.br](http://www.boavista.saatri.com.br).

## **DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

Os interessados deverão solicitar o Credenciamento durante o período de vigência do Edital, desde que cumpridos todos os requisitos do Edital.

Os interessados em credenciar-se deverão preencher o Formulário de Inscrição que consta no Anexo I deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas neste Edital, pôr em envelope lacrado, e entregar na sede da SEMGES.

Os interessados deverão entregar os documentos listados, na sede da SEMGES, a partir da publicação deste Edital. Das 08h às 14h, em dias de expedientes da SEMGES, situada na Av. Major Williams, 1687, Bairro Centro, em Envelope Lacrado, identificado com NOME COMPLETO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO.

## DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ser na data, local, horário, duração mencionados na programação das ações e eventos;

O (a) contratado (a) deverá estar presente obrigatoriamente com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da ação ou evento;

O (a) contratado (a) deverá responsabilizar-se por todos os compromissos e despesas decorrente da execução dos serviços, bem como pela sua locomoção, se for o caso.

## DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da Contratada até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, considerando as especificidades do serviço, bem como a emissão da Nota Fiscal.

Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.**

CNPJ: **05.943.030/0001-55**

Endereço **Palácio 09 de Julho – Rua General Penha Brasil, nº 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130**

**Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES**

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base no histórico de antedimentos realizados nas ações anteriores, estimamos os seguintes quantitativos para o credenciamento:

DESCRIÇÃO	QTD. P/ AÇÃO	QTD. ANUAL	MÉDIA REFERENCIAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
“Carrinho” de Pipoca com 100 saquinhos de pipoca salgada e 100 saquinhos de pipoca doce	4	48	R\$ 1.000,00	R\$ 48.000,00
“Carrinho” de batata frita ou banana frita com 100 saquinhos	4	48	R\$ 450,00	R\$ 21.600,00
“Carrinho” de 200 Picolés	4	48	R\$ 483,33	R\$ 23.199,84

“Vara” de Algodão Doce com 50 pacotes	4	48	R\$ 250,00	R\$ 12.000,00
<b>ESTIMATIVA TOTAL PARA O CREDENCIAMENTO</b>				<b>104.799,84</b>

Ressalta-se que o valor aqui expresso é meramente estimativo para fins orçamentários, uma vez que não há como se precisar o quantitativo exato que será demandado em cada ação e evento.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 104.799,84

Em atendimento a esta demanda, a SEMGES realizou pesquisa com ambulantes locais sobre os valores estabelecidos para estes serviços. Após a pesquisa os seguintes valores de referência foram obtidos:

DESCRIÇÃO	VALOR DE REF. 01	VALOR DE REF. 02	VALOR DE REF. 03	MÉDIA
“Carrinho” de Pipoca com 100 saquinhos de pipoca salgada e 100 saquinhos de pipoca doce	R\$ 980,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
“Carrinho” de batata frita ou banana frita com 100 saquinhos	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
“Carrinho” de 200 Picolés	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 600,00	R\$ 483,33
“Vara” de Algodão Doce com 50 pacotes	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00

Sendo assim, a administração fixará o preço para os serviços a serem prestados, conforme a média acima.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Por se tratar de serviços prestados por ambulantes, o credenciamento será realizado por serviço de acordo com a especialidade de cada interessado, proporcionando-lhe a oportunidade de se credenciar em todos os serviços ou em serviços específicos conforme for sua qualificação.

## **11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não verifica-se contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A pretendida contratação está prevista e alinhada, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

## **13. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A pretensa contratação visa atender a população carente do município com a prestação desses serviços, além proporcionar momento lúdico às crianças que na sua vida não podem ser acarinhados com tais produtos por muitas vezes comprometer o orçamento dessas famílias que já é muito escasso, ao passo que o credenciamento objetiva promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, incentivando o profissional local, bem como gerando emprego e renda a população.

## **14. Providências a serem Adotadas**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## **15. Possíveis Impactos Ambientais**

Não foram observados impactos ambientais negativos para essa contratação, entretanto, deverão ser adotadas, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição. Todos os serviços a serem executados deverão ter o correto descarte dos materiais remanescentes a fim de que não haja qualquer dano ao meio ambiente.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SHEYLA SANTANA MEDEIROS**

Superintendente de Desenvolvimento Social

**SARAH RILLER YARED DA SILVA**

Coordenadora da SDS

**ALINE CORDEIRO PAIVA ALMEIDA**

Assistente Administrativo



*Assinou eletronicamente em 08/02/2024 às 14:02:13.*

## **17. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **17.1. Justificativa da Viabilidade**

Os estudos preliminares demonstram que a contratação da solução descrita no item 7, ou seja, o Credenciamento de pessoa física, interessada na o fornecimento de pipoca doce e salgada, algodão doce, batata frita e picolé, é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - COTAÇÃO - AMBULANTES.pdf (1.76 MB)

**Anexo I - COTAÇÃO - AMBULANTES.pdf**

## PLANILHA DE QUANTITATIVO E COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Rosângela Franca Mesias

FONE: 95 99195 4429

Nº CPF: 779.344.902-91

ENDEREÇO: R. Padre Augustinho, 200, 13 de Setembro

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja fornecido, o valor do serviço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	CARRINHO DE PIPOCA DOCE E SALGADA	R\$ 980,00	R\$ 980,00

**Observações:**

- Os ambulantes interessados no fornecimento de pipoca salgada e doce deverão disponibilizar carrinho de pipoca em perfeita situação de higiene sanitária com capacidade para o acondicionamento dos dois sabores simultaneamente;
- As embalagens deverão ter o padrão de tamanho na dimensão aproximada do saquinho em papel de 10,5X13,5X5cm (LxAxP);
- A cada evento, deverão ser fornecidos por cada credenciado, 100 saquinhos de pipoca salgada e 100 saquinhos de pipoca doce;

Boa Vista-RR, 6 de fevereiro de 2024.

Rosângela Franca Mesias  
Responsável

## PLANILHA DE QUANTITATIVO E COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Gabriel Henrique Siqueira Caleri

FONE: 991370427

Nº CPF: 549.438.502-78

ENDEREÇO: Rua: Severino Crestano da Silva, Nº 389

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja fornecido, o valor do serviço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	CARRINHO DE PIPOCA DOCE E SALGADA	1020,00	1020,00

**Observações:**

- Os ambulantes interessados no fornecimento de pipoca salgada e doce deverão disponibilizar carrinho de pipoca em perfeita situação de higiene sanitária com capacidade para o acondicionamento dos dois sabores simultaneamente;
- As embalagens deverão ter o padrão de tamanho na dimensão aproximada do saquinho em papel de 10,5X13,5X5cm (LxAxP);
- A cada evento, deverão ser fornecidos por cada credenciado, 100 saquinhos de pipoca salgada e 100 saquinhos de pipoca doce;

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2024.

Gabriel

Responsável

## PLANILHA DE QUANTITATIVO E COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: VAITER SILVA de Albuquerque

FONE: (95) 97131-5852

Nº CPF: 381.946.862-53

ENDEREÇO: AV. PRIMAÇA Isabel N: 101 - Liberdade.

BANCO: Mercado Pago AGÊNCIA: 001 CIC: 8491938640-0

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja fornecido, o valor do serviço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	CARRINHO DE PIPOCA DOCE E SALGADA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

### Observações:

- Os ambulantes interessados no fornecimento de pipoca salgada e doce deverão disponibilizar carrinho de pipoca em perfeita situação de higiene sanitária com capacidade para o acondicionamento dos dois sabores simultaneamente;
- As embalagens deverão ter o padrão de tamanho na dimensão aproximada do saquinho em papel de 10,5X13,5X5cm (LxAxP);
- A cada evento, deverão ser fornecidos por cada credenciado, 100 saquinhos de pipoca salgada e 100 saquinhos de pipoca doce;

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2024.

Vaiter

Responsável

## PLANILHA DE QUANTITATIVO E COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Rosângela Franca Messias  
FONE: (95) 99115 - 4429  
Nº CPF: 779.344.902 - 91  
ENDEREÇO: Rua Padre Augustinho, 200, 13 de Setembro  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja fornecido, o valor do serviço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	R\$ 6,00	R\$ 300,00

**Observações:**

- d) As embalagens deverão ser plásticas ter o padrão de tamanho na dimensão aproximada do saquinho de 15X40cm;
- e) A cada evento, deverão ser fornecidos por cada credenciado, 50 saquinhos de algodão doce;

Boa Vista-RR, 6 de Fevereiro de 2024.

Rosângela F. Messias  
Responsável

## PLANILHA DE QUANTITATIVO E COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: RAIMUNDO MONATO DA SILVA

FONE: (95) 98104-2959

Nº CPF: 711.044.692-19

ENDEREÇO: RUA: MARCO DO VIOLÃO N: 694 BAIRRO: LIBERDADE

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CIC: \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja fornecido, o valor do serviço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	R\$ 5,00	R\$ 250,00

**Observações:**

- d) As embalagens deverão ser plásticas ter o padrão de tamanho na dimensão aproximada do saquinho de 15X40cm;
- e) A cada evento, deverão ser fornecidos por cada credenciado, 50 saquinhos de algodão doce;

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO MONATO  
Responsável

## PLANILHA DE QUANTITATIVO E COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Gabriel Henrique Siqueira Caleri

FONE: 991370427

Nº CPF: 549.438.502-78

ENDEREÇO: Rua: Severino Caetano da Silva, N° 383

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja fornecido, o valor do serviço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	CARRINHO DE ALGODÃO DOCE	4,00	200,00

**Observações:**

- d) As embalagens deverão ser plásticas ter o padrão de tamanho na dimensão aproximada do saquinho de 15X40cm;
- e) A cada evento, deverão ser fornecidos por cada credenciado, 50 saquinhos de algodão doce;

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2024.

Gabriel

Responsável

## PLANILHA DE QUANTITATIVO E COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: CLAUDIA PIZATO  
FONE: 99141 6899  
Nº CPF: 446 482 942 20  
ENDEREÇO: R. JOSE PINHEIRO 802 ZIBERARÓ  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

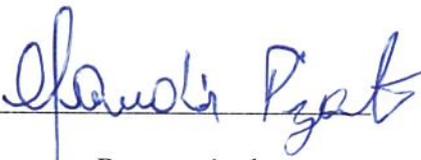
Solicitamos a Vossa Senhoria que seja fornecido, o valor do serviço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	CARRINHO DE PICOLE	450.00	450.00

**Observações:**

- f) Os ambulantes interessados no fornecimento de picolé deverão disponibilizar carrinho com capacidade de acondicionamento de 200 picolés de sabores variados, sendo: chocolate, cupuaçu, limão, morango, tapioca, côco, etc;
- g) O carrinho de picolé deverá estar em perfeita situação de higiene sanitária com capacidade de acondicionamento térmico em temperatura ideal para a conservação dos produtos durante todo o evento;
- h) Os picolés deverão ser fornecidos em embalagem individual;
- i) A cada evento, o carrinho deverá conter 200 picolés de sabores variados;

Boa Vista-RR 05 de fevereiro de 2024.

  
Responsável

## PLANILHA DE QUANTITATIVO E COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Pedro Ivo Nascimento Labis  
FONE: 99138-5857  
Nº CPF: 407.475.902-06  
ENDEREÇO: Rua Guara, nº 57 - Anaceli  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja fornecido, o valor do serviço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	CARRINHO DE PICOLE	R\$ 2,00	R\$ 400,00

**Observações:**

- f) Os ambulantes interessados no fornecimento de picolé deverão disponibilizar carrinho com capacidade de acondicionamento de 200 picolés de sabores variados, sendo: chocolate, cupuaçu, limão, morango, tapioca, côco, etc;
- g) O carrinho de picolé deverá estar em perfeita situação de higiene sanitária com capacidade de acondicionamento térmico em temperatura ideal para a conservação dos produtos durante todo o evento;
- h) Os picolés deverão ser fornecidos em embalagem individual;
- i) A cada evento, o carrinho deverá conter 200 picolés de sabores variados;

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2024.

Pedro Ivo N. Labis

Responsável

## PLANILHA DE QUANTITATIVO E COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Gabriel Henrique Siqueira Calleri  
FONE: 99137-0427  
Nº CPF: 549.438.502-78  
ENDEREÇO: Severino Caetano da Silva  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja fornecido, o valor do serviço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	CARRINHO DE PICOLE	3,00	600,00

**Observações:**

- f) Os ambulantes interessados no fornecimento de picolé deverão disponibilizar carrinho com capacidade de acondicionamento de 200 picolés de sabores variados, sendo: chocolate, cupuaçu, limão, morango, tapioca, côco, etc;
- g) O carrinho de picolé deverá estar em perfeita situação de higiene sanitária com capacidade de acondicionamento térmico em temperatura ideal para a conservação dos produtos durante todo o evento;
- h) Os picolés deverão ser fornecidos em embalagem individual;
- i) A cada evento, o carrinho deverá conter 200 picolés de sabores variados;

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro, de 2024.

Gabriel Siqueira

Responsável

## PLANILHA DE QUANTITATIVO E COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: RAIMUNDO MONATO DA SILVA

FONE: (95) 98104-2959

Nº CPF: 711 044 692-19

ENDEREÇO: RUA: MARCO DO VIOLÃO Nº 694, BAIRRO: LIBERDADE.

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CIC: \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja fornecido, o valor do serviço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	CARRINHO DE BATATA OU BANANA FRITA TIPO CHIPS	R\$ 4,00	R\$ 400,00

**Observações:**

- j) Os ambulantes interessados no fornecimento de batata ou banana frita tipo chips, deverão disponibilizar carrinho em perfeita situação de higiene sanitária com capacidade para o seu acondicionamento;
- k) As embalagens deverão ter o padrão de tamanho na dimensão aproximada do saquinho em papel 8,5X13,5X4cm (LxAxP);
- l) A cada evento, deverão ser fornecidos por cada credenciado, 100 saquinhos de batata/banana frita tipo chips;

Boa Vista-RR, 06 de Fevereiro de 2024.

RAIMUNDO MONATO  
Responsável

## PLANILHA DE QUANTITATIVO E COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Gabriel Henrique Siqueira Caleri

FONE: 991370427

Nº CPF: 549.438.502-78

ENDEREÇO: Rua: Severina Castano da Silva. N° 389

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja fornecido, o valor do serviço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	CARRINHO DE BATATA OU BANANA FRITA TIPO CHIPS	5,00	500,00

**Observações:**

- j) Os ambulantes interessados no fornecimento de batata ou banana frita tipo chips, deverão disponibilizar carrinho em perfeita situação de higiene sanitária com capacidade para o seu acondicionamento;
- k) As embalagens deverão ter o padrão de tamanho na dimensão aproximada do saquinho em papel 8,5X13,5X4cm (LxAxP);
- l) A cada evento, deverão ser fornecidos por cada credenciado, 100 saquinhos de batata/banana frita tipo chips;

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2024.

Gabriel

Responsável

## PLANILHA DE QUANTITATIVO E COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME: Valter Silva de Albuquerque  
FONE: (95) 99131-5852  
Nº CPF: 381.946.862-53  
ENDEREÇO: Av. Princesa Isabel, 101 - Liberdade  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja fornecido, o valor do serviço abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	CARRINHO DE BATATA OU BANANA FRITA TIPO CHIPS	R\$ 4,50	R\$ 450,00

**Observações:**

- j) Os ambulantes interessados no fornecimento de batata ou banana frita tipo chips, deverão disponibilizar carrinho em perfeita situação de higiene sanitária com capacidade para o seu acondicionamento;
- k) As embalagens deverão ter o padrão de tamanho na dimensão aproximada do saquinho em papel 8,5X13,5X4cm (LxAxP);
- l) A cada evento, deverão ser fornecidos por cada credenciado, 100 saquinhos de batata/banana frita tipo chips;

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2024.

Valter S. de Albuquerque  
Responsável